

44



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI Nº 1.696 DE 30 DE AGOSTO DE 2014.

**"Altera o caput e a redação dos incisos I, II, V, VI e VII e suprime o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal n.º 1.321/2007 dada pela Lei 1.678/2014."**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. O caput do art. 6º da Lei 1.678/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle e Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, será composto por 11 (onze) membros titulares e 11 (onze) membros suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, assim definidos:**

Art. 2º. Os incisos I, II, V, VI e VII do art. 6º da Lei Municipal nº 1.321/2007 dada pela Lei n.º 1.678/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 6º: - (...):**

**I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 01 (um), da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;**  
**II - 01 (um) representante dos professores da rede de Educação Básica Pública;**

**III - (...);**

**IV - (...);**

**V - (...)**

**VI - 02 (dois) representantes dos pais de Alunos da rede de Educação Básica Municipal;**

**VII - 02 (dois) representantes dos estudantes da rede de Educação Básica Pública Municipal, sendo 01 (um) deles indicado pela entidade de estudantes secundaristas;**

**VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar do Município, nos termos da lei nº 8069/90 (ECA), indicado por seus pares."**

Art. 3º. Revoga as disposições contidas no parágrafo único do artigo 6º incluído na Lei 1.321/2007 pela Lei 1.678/2014.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 30 de setembro de 2014.

  
**ARI BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SIDROLÂNDIA**  
A CIDADE CRESCE CUIDANDO DAS PESSOAS  
"Deus seja Louvado"